

LEI Nº 11.062, DE 4 DE SETEMBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 203/91, do Vereador Arselino Tatto)

Denomina Praça do Trabalhador, a atual praça sem nome, localizada na confluência das Avenidas Senador Teotônio Vilela, com Paulo Guilguer Reimberg, Bairro da Capela do Socorro.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso X do artigo 46 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "do Trabalhador" a atual praça sem nome, localizada na confluência das Avenidas Senador Teotônio Vilela e Paulo Guilguer Reimberg, Bairro da Capela do Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de setembro de 1991

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal